



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua: Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/2028

Prefeitura Municipal de Frei Gaspar/MG Órgão Central de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 2025 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

O Órgão de Controle Interno do Município de Frei Gaspar, no uso de suas atribuições consoantes com a Lei Municipal nº 518 /2007, e Constituição Federal, art.74 , visando evitar/prevenir eventual responsabilidade público-administrativa, e salvaguardar o patrimônio público e social, promovendo a transparência pública e o controle social sobre os recursos públicos municipais, no âmbito municipal, para atender as solicitações do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais , recomenda as seguintes providências:

AGENDA DO GESTOR

Este calendário contempla as datas dos principais compromissos relativos à remessa das prestações de contas e dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao envio de informações referentes aos atos praticados pelos gestores, sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas, em cumprimento às normas constitucionais, legais e regulamentares.

Atenção: Quando a data indicada para cumprimento das obrigações recair em dia que não haja expediente no TCEMG, o prazo será prorrogado automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Caso o reenvio de informações ao Sicom (substituição de remessas AM e Balancete) não seja realizado por completo no prazo estabelecido pelo Tribunal, elas não serão reconhecidas e serão expurgadas do banco de dados do Tribunal, permanecendo válidas e reconhecidas pelo Sicom as remessas enviadas anteriormente (Art. 14-A, parágrafo único da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

Remessa das Informações referentes às concessões de benefícios de Aposentadoria, Pensão e Cancelamentos (art. 3º, caput, da IN. 03/2011, com redação dada pelo art. 1º da IN 05/13)

- 1º/01 - Início do prazo de envio das informações relativas a dezembro 2024
09/01- Último dia para envio das informações relativas a novembro 2024
- 1º/02 - Início do prazo de envio das informações relativas a janeiro
10/02 - Último dia para envio das informações relativas a dezembro 2024
- 1º/03 - Início do prazo de envio das informações relativas a fevereiro
12/03 - Último dia para envio das informações relativas a janeiro
- 1º/04 - Início do prazo de envio das informações relativas a março

Handwritten signature and date:
15-01-25

Handwritten signature and stamp:
Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Órgão de Controle Interno
762.766.276-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua: Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/2028

09/04 - Último dia para envio das informações relativas a fevereiro

- 1º/05 - Início do prazo de envio das informações relativas a abril
- 12/05 - Último dia para envio das informações relativas a março

- 1º/06 - Início do prazo de envio das informações relativas a maio
- 09/06 - Último dia para envio das informações relativas a abril

1º/07 - Início do prazo de envio das informações relativas a junho

10/07 - Último dia para envio das informações relativas a maio

- 1º/08 - Início do prazo de envio das informações relativas a julho
- 11/08 - Último dia para envio das informações relativas a junho

1º/09 - Início do prazo de envio das informações relativas a agosto

09/09 - Último dia para envio das informações relativas a julho

- 1º/10 - Início do prazo de envio das informações relativas a setembro
- 10/10 - Último dia para envio das informações relativas a agosto

- 1º/11 - Início do prazo de envio das informações relativas a outubro
- 10/11 - Último dia para envio das informações relativas a setembro

- 1º/12 - Início do prazo de envio das informações relativas a novembro
- 10/12 - Último dia para envio das informações relativas a outubro

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

- 1º a 31/12 – Envio do módulo AM de novembro.

Período para envio das informações do módulo Acompanhamento Mensal relativas ao mês de novembro do exercício atual (art. 6º, caput, da INTC nº 03/2015).

ATENÇÃO! Antes de enviar o módulo AM, deverá ser encaminhado o submódulo Legislação de Caráter Financeiro – LCF, com os PDF das leis, decretos e atos de alterações orçamentárias, caso existam, apenas pelo Executivo.

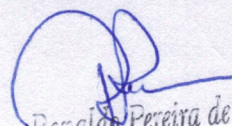
- 08 a 17/12 – Substituição do módulo AM de outubro.

Período destinado ao reenvio das informações do Acompanhamento Mensal e submódulo Legislação de Caráter Financeiro relativas ao mês de outubro do exercício atual (art. 13, Inc. I, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

- 21 a 28/12 – Substituição do módulo AM do bimestre setembro e outubro.

Período destinado ao último reenvio permitido das informações do módulo Acompanhamento Mensal e submódulo Legislação de Caráter Financeiro relativas aos meses de setembro e outubro do exercício atual (art. 13, Inc. II, da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

ATENÇÃO! O reenvio do módulo AM invalidará todas as remessas mensais subsequentes, incluídas as relativas ao módulo Balancete Contábil. Todos os


Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Órgão de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI GASPAR

CNPJ: 18.404.913/0001-39

Rua: Francisco de Bessa Couto, S/Nº - Centro – CEP: 39.840-000

Frei Gaspar – Minas Gerais - Telefone: (33) 3520-0013

E-Mail: prefeitura@freigaspar.mg.gov.br – ADM: 2025/2028

arquivos invalidados deverão ser reenviados até a data limite da remessa imediatamente subsequente a da alteração.

Executivo, Legislativo, Órgãos e Entidades Municipais

- 1º a 31/12 – Envio do módulo BLCT de novembro.

Período de envio das informações do módulo Balancete Contábil, relativas ao mês de novembro do exercício atual (art. 8º da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

ATENÇÃO! Inconsistências ou impropriedades posteriormente verificadas no BLCT serão ajustadas na remessa do mês em que for verificado o erro, não se sujeitando à substituição. O ajuste será justificado no arquivo Considerações e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (art. 14 da INTC nº 03/2015, alterada pela INTC nº 02/2017).

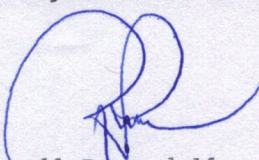
Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública

- 1º a 31/12 – Envio do módulo FLPGO de novembro

Período para envio das informações do Módulo Folha de Pagamento, para composição do CAPMG, relativas ao mês de novembro (art. 2º da IN 04/2015).

- 08 a 17/12 – Substituição do módulo FLPGO de outubro

Período para substituição das informações referentes ao mês de outubro (art. 5º da IN 04/2015).


Ronaldo Pereira de Moura
Coord. de Órgão de Controle Interno
762.766.776-15

A/C

Henrique de Aguiar Rocha

Secretário Municipal de Administração

Exma. Senhora

Jackeliny Pereira do Nascimento

Prefeita Municipal de Frei Gaspar/MG